



Araquari, 24 de maio de 2012.

Portaria nº 180 – IF Catarinense - Câmpus Araquari/2012

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari, Prof. Robert Lenocho, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria 013/2009, publicada no Diário Oficial da União em 13 de março de 2009,

RESOLVE:

1. Adotar os seguintes procedimentos:
 - 1.1 Enquadrar o aluno João Carlos MABA nos Itens VIII e XIII do Artigo 44, no Item IX do Artigo 45, e nos Itens IV e IX do Artigo 46 da Resolução 014/2011 - Conselho Superior/28/07/2011, instituindo FALTAS MÉDIAS, GRAVE e GRAVÍSSIMAS, respectivamente.
 - 1.2 Aplicar as penalidades de PERDA DO DIREITO A MORADIA ESTUDANTIL, AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES POR 5 DIAS e MATRÍCULA CONDICIONAL, conforme consta nos Itens III e IV do Artigo 42 da Resolução 014/2011 - Conselho Superior/28/07/2011.
 - 1.3 Registrar na Ficha Disciplinar do Aluno.
2. Esta portaria entra em vigor após 3 (três) dias úteis, a contar da data em que o referido discente teve ciência da medida disciplinar.

ROBERT LENOCH
Diretor-Geral
IF Catarinense - Câmpus Araquari
Portaria nº 013/09

